



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 4.464, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 3.289, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MILTON MITIO IWAYAMA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de usas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente do Município de Parapuã, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 3.289, de 03 de dezembro de 2025, destinados para atender as demandas do Fundo Municipal da Saúde.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da dotação abaixo especificada:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Saúde

0010.302.0007.2072 Instituição Privada sem Fins Lucrativos

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Aplicação: 302 – Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA
02.06.0010.302.0007.2072.335039	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Artigo 3º- Para cobertura do crédito adicional suplementar serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 03 de dezembro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário Designado